



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mariana, 20 de setembro de 2021.

Exmo. Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval dessa Egrégia Casa de Leis a proposição em anexo que busca obter autorização legislativa para conceder contribuição ao Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte, com a finalidade de promover a 5ª Edição do circuito de corrida denominado "*Royal Trail Running Galo Véio*"

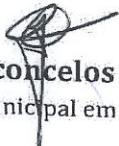
Personalidade icônico do desporto marianense o corredor Jaime, conhecido como Galo Véio, ocupa a memória de todos nós, como entusiasta da corrida de rua e devotado praticante de esportes.

A promoção de um evento que homenageia essa referência do esporte marianense tem o propósito de reunir diversos praticantes da corrida rústica, em todas as idades, com percursos adequados a cada uma das faixas etárias, marcando o retorno dos eventos desportivos em nossa cidade.

A entidade promotora, Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte é reconhecida como utilidade pública municipal desde 2008, recebendo igual distinção pelo governo de Minas Gerais em 2010.

Assim, entendendo que o esporte além de se constituir instrumento de socialização tem a capacidade de engrandecer o nome de nossa Cidade como sede de eventos esportivos de grande repercussão e qualidade, esperamos que Vossas Excelências possam dar o aval para a realização dessa parceria.

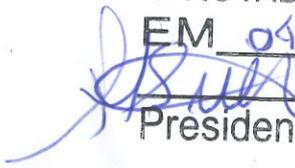
Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 10 / 2021


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 147

Em 23/09/21 10:54

Projeto de Lei 147 2021. Gláucia Spaulo

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a custear a realização exclusivamente da 5ª Edição do “Royal Trail Running Galo Veio”, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de realização da 5ª Edição do “Royal Trail Running Galo Veio”.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.354/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

§ 2º. Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.726/2017.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos – SEMESP: 25.01.27.812.0014.0.251.3.3.50.41, oriundo da Fonte 1.00 – Recursos Ordinários.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 10 / 2021

Presidente

Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Exercício de 2021

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 806/2021

C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS- SEMESP
Unidade: 25.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP
Funcional: 27.812.0014 - Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 0.251 - APOIO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00.1100 - Contribuições
Código reduzido: 000773

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/09/2021		416.330,00	30.000,00	386.330,00

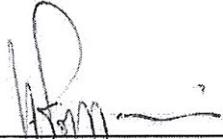
BLOQUEIO MANUAL PARA PROJETO DE LEI RELATIVO A CONTRIBUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DO GALO /EIO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MARIANA, 17/09/2021


Anderson Lopes Cabelho Stoppa
Assessor, Téc. em Planejamento Orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 10 / 2021

Presidente

Secretário

ALMG pesquisa

Norma: LEI 19035 2010 Data: 08/07/2010 Origem: LEGISLATIVO

Ementa:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARIANENSE DE SOCIALIZAÇÃO PELO ESPORTE - IMSE -, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Fonte:

PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 09/07/2010 PÁG. 1 COL.

Indexação:

UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE, MUNICÍPIO, MARIANA.

Catálogo:

UTILIDADE PÚBLICA.

Texto:

Declara de utilidade pública o Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte - Imse -, com sede no Município de Mariana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte - Imse -, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 8 de julho de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA
Danilo de Castro
Renata Maria Paes de Vilhena

ALMG pesquisa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 10 / 2010
Presidente
Secretário